



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1026/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, inscrita com o CNPJ n.03.982.931/0001-20 inscrição Estadual n.28.104.243-9, com sede administrativa na Rua Dr. Zerbini 421, Chácara Cachoeira, CEP 79.040.040, Campo grande MS, **Doar Lote de Terreno Urbano Pertencente ao Logradouro Rua Izidora Vilhalva**, medindo 405 m<sup>2</sup>, ( quatrocentos e cinco metros quadrados), da esquina com a Rua Antonio Batista de Alcântara, com 15 metros, confrontando com a Rua Izidora Vilhalva, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse. (memorial descritível anexo).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 21 ( vinte e um ) dias do mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal